



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (94) 2101.7122

**EDITAL n.º 01 / 2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (DIAP/PROADI)**

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura – PROADI da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação Na DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (DIAP/PROADI/ Unifesspa), situado na FOLHA 28, QUADRA 01 – próximo à Unidade I, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (PROADI)
Todas as áreas	01	Tarde	DIAP

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Unifesspa (DIAP/PROADI/Unifesspa).
- 2.2. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3. Elaborar, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da DIAP/PROADI/ Unifesspa.
- 2.4. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público



interno que são atendidos na DIAP, e os da comunidade externa;

- 2.5. Proatividade;
- 2.6. Assiduidade;
- 2.7. Pontualidade;
- 2.8. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.9. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período vespertino**);
- 2.10. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.11. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.12. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde (horário administrativo),

### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/09/2015** à **08/09/2015** na DIAP (Unidade I) da Unifesspa – Endereço: folha 31, quadra 07, lote Especial – Na sala-12, onde está funcionando a Divisão de Almojarifado e Patrimônio, no horário de 08:00 às 12:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme descrito nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**



## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

## 6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas no dia 09/09/2015 às 08:00 horas, na Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Unifesspa, sala 12, sob a responsabilidade da servidora da DIAP/PROADI – Luciene Neres Gomes.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 10/09/2015.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais



12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

- 8.3. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas na DIAP/PROADI ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
  - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer



motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

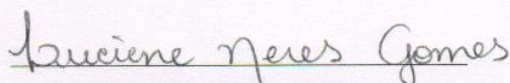
8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da DIAP.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, (PA), 31 de agosto de 2015.



**Luciene Neres Gomes**  
**Chefe da DIAP/Unifesspa**  
**Port. 07/2014 Sisp 1549692**